

Interpartidário de Inspeção apresenta a prestação de contas dos recursos financeiros aplicados pela ARENS e MDB, nas eleições de 15.11.78. Relator: Sr. Amílcar Silva - "Unanimemente, acolhendo o parecer, aprovaram os contos apresentadas pelos extintos Partidos Políticos." Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão. E, para constar, eu (Amílcar Silva), Honório Vandulci Nascimento Pitman - secretário "Ad Hoc" lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 92 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des.: José Naves de Cunha, Walter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamentos: 1) Processo nº 13/80 - Classe XIV, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral de 8ª Zona - Campo Grande solicita nomeação de Preparador Eleitoral para o município de Ribas do Rio Pardo. Relator: Exmo. Sr. desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, tornaram-se

efeto a nomeação do Sr. Sérgio José de Lima, para as funções de Preparador Eleitoral do município de Ribas do Rio Largo, nomeado, em substituição, o Sr. Midoval Pereira Jarcis." 2) -

Processo 15/80 - Classe XIV, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Coxim solicita nomeação de Preparador Eleitoral para o município de Pedro Jones. Relator: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. "Unanimemente, acolhendo o parecer, transformaram o julgamento em diligência, a fim de que o ilustre juiz "a quo" informe o Tribunal sobre a situação do Sr. Ivanir Dias Vieira Correa, nomeado em 24.3.76, para as funções de Preparador Eleitoral de Pedro Jones." 3) -

Processo nº 23/80 - Classe XIV, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 16ª Zona - Maracaju solicita substituição do Escrivão Eleitoral. Relator: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, aprovaram a transpênia do anexo eleitoral para o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Maracaju, no próximo biênio". Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão. E, para constar, em (m/hm), Horácio Vanderlei Nascimento Pihan, secretário "AD HOC" lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 93 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezessete dias do mês de abril do